



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Jorge Vianna



EMENDA DE PLENÁRIO EM 2º TURNO Nº 02 (ADITIVA)
(do Deputado Jorge Vianna e Outros)

Ao projeto de Lei nº 324, de 2019, que "Dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em estádios ou arenas desportivas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Acrescente-se ao art. 2º do projeto um parágrafo com a seguinte redação:

Art. 2º (...):

§ 10º o fornecedor deve oferecer, pelo menos, duas opções de marca para cada categoria de bebida colocada à venda.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir ao consumidor o direito de escolher a marca de bebida que melhor lhe convém, pois, a prática de oferecer marca única ao consumidor em ambiente fechado é considerado abusivo e contrário ao direito do consumidor.

Por isso, solicito o acatamento da emenda.


Deputado Jorge Vianna

Deputado Delmasso

Deputado Iolando

Deputado Chico Vigilante Lula da Silva

Deputado Cláudio Abrantes

Deputado Daniel Donizet

Deputado Eduardo Pedrosa

Deputado Fábio Felix

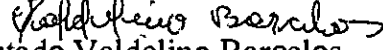
Deputada Hermeto

Deputado Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso

Deputado Martins Machado

Deputado Fernando Fernandes



Deputado Valdelino Barcelos

Deputado Roosevelt Vilela

Deputado Agaciel Maia

Deputada José Gomes

Deputada Júlia Lucy

Deputado  Leandro Grass

Deputado Prof. Réginaldo Veras

Deputado Rafael Prudente

Deputado Reginaldo Sardinha

